

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Bloco BQ Telefone: 2101-1048

EDITAL № 66/2024

Processo nº 23096.092653/2024-76

Seleção para Pós-Doutorado

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa № 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução № 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical, em reunião ordinária de 16/12/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidato para Bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do EDITAL DE BOLSAS № 51/2024 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES..

1. DO OBJETIVO GERAL

1. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2. 1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Acadêmicos.
- 2. 2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2. 3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2. 4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2. 5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.
- 2. 6. Contribuir para a redução das assimetrias identificadas no SNPG, por meio da consolidação dos PPGs que obtiveram nota 3 nos últimos 3 ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021).
- 2. 7. Fomentar melhorias na infraestrutura acadêmico-científica dos PPGs participantes.
- 2. 8. Promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPGs stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1 O processo seletivo ocorrerá de **23 de dezembro 2024 a 14 de janeiro de 2025**, com divulgação dos resultados previsto para até **14 de janeiro de 2025** e homologação pelo Colegiado do Programa no **dia 14 de janeiro de 2025**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical.
- 3.1.2 O período de cadastro dos aprovados ocorrerá entre os dias 15 de janeiro de 2025
- 3.1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 3.1.4 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com).
- 3.1.5 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 3.1.6 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1.1- elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 4.1.2 dedicar-se, integralmente e exclusivamente, às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo Programa de Pós- Graduação;
- 4.1.3 participar das atividades dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGHT;
- 4.1.4 participar e auxiliar na organização de eventos do Programa de Pós-Graduação;
- 4.1.5 entregar os documentos necessários para implementação da bolsa em tempo hábil;
- 4.1.6- submeter pelo menos quatro artigos cientificos por ano, resultante de seu projeto de pesquisa, para publicação em periódico com *JCR*, até a entrega do Relatório Anual.
- 4.1.7 Participar em pelo menos 2 orientações de mestrado no Programa, na condição de segundo orientador.

5. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 5.1– possuir o titulo de doutor há no máximo 5 anos, em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES.
- 5.2 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científico e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- 5.3 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 5.4 É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto
- 5.5 fazer inscrição em uma das seguintes modalidades:
 - 1. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 2. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3. § 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

6. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail enviado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical (ppght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg.egmail.com), Para isso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 1. Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- 2. Curriculum Lattes atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no **Anexo I** deste Edital, correspondentes ao período de 2021 a 2025;
- 3. cópia do diploma de Doutorado;
- 4. projeto de pesquisa na área objeto deste Edital (**Fisiologia de Plantas Hortícolas**) a ser executado no prazo de **02 (dois) anos,** contendo os seguintes itens:
- a) Identificação do projeto, incluindo titulo, palavras-chave e resumo;
- b) Dados do candidato (Nome, área do Doutorado; área de atuação);
- c) Qualificação do principal problema a ser abordado;
- d) Objetivos (geral e específicos) e metas;
- e) Metodologia proposta;
- f) Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
- g) Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais;]
- h) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
- i) Possíveis parcerias e, ou colaborações interinstitucionais para a execução do projeto
- j) Orçamento detalhado.

Plano de trabalho elaborado para 02 (dois) anos, contendo os seguintes itens

- 1. Título;
- 2. Objetivos e metas;
- 3. Contribuições para as linhas de pesquisa do PPGHT;
- 4. Atividades de pesquisa;
- 5. Atividades de ensino;
- 6. Previsão anual de publicações de artigos científicos com Qualis CAPES igual ou superior a B1;
- 7. Previsão de palestras, cursos e eventos científicos;
- 8. Estabelecimento de parcerias com outros grupos de pesquisa;
- 9. Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho;
- 10. Resultados esperados.
- 6.1 Toda a documentação solicitada no item 6-1 deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato
- 6.2 A falta de qualquer documento exigido no item 5-1, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.
- 6.3 Todos os documentos do item 5-1 deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

6.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.5 O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFCG.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- 2. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

- 1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGHT. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- 3. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- 4. O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas no período de 26/12/2024 a 06 de janeiro de 2025 (até às 18 horas), através do envio da documentação listada no Item 6 e 7 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para (ppght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto [PPGHT - HORTICULTURA TROPICAL EDITAL Nº 51/2024FAPESPb PÓS-DOUTORADO].

9. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa de pós-doutorado com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses. A formação do candidato deverá ser Graduação, Mestrado e Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins, e poderá concorrer para a seguinte linha de pesquisa: Fisiologia de Plantas Hortícolas.

10. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

10.1. DA NOTA FINAL

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I.

11. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos

aprovados (e não classificados) e o candidato classificado.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (<u>ppght@ccta.ufcg.edu.br</u> ou <u>ppgh.ccta.ufcg@gmail.com</u>), e serão julgados pela comissão de seleção.
- 3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

13. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no dia 15 janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF; Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- i) Para assinar o termo de compromisso/outorga para implementação da bolsa na Secretaria do PPGHT o candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
- ii) Caso, no ato da assinatura do termo de compromisso/outorga no PPGHT, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação do cadastro no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) e perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa (Titular 1- Presidente);

Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes (Titular 2);

Profa. Dr. Geovani Soares de Lima (Titular 3);

Prof. Dr. Fernandes Antônio de Almeida (Suplente 1).

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga (Suplente 2).

14.1. SOBRE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

17. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós -Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT/UFCG

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros CEP. 58840-000. Pombal – PB,

Brasil Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016

E-mail: ppght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com

Campina Grande, 23 de dezembro de 2024

Douglas Alexandre Saraiva Leão Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ANEXO I

Item de Avali	ação					
Classe	Especificação	_ Unidade	Quantidade (Qi)	Peso (Pi)	**Limite (Li)	Pontos (PTi)
Atividade Profissional	De Agrônomo e outras atividades de nível superior	Semestre		10	10	PT1 = ((Q1*P1)/L1)*10
	Ensino Superior	Semestre		10	8	PT2 = ((Q2*P2)/L2)*10
Atividade de Ensino	Ensino em escola técnica prociências agrárias Semestre	fissionaliza	inte em	8	8	PT3 = ((Q3*P3)/L3)*10

	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo	100	Sem Limite	PT4 = Q4*P4
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo	80	Sem Limite	PT5 = Q5*P5
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo	60	Sem Limite	PT6 = Q6*P6
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo	40	Sem Limite	PT7 = Q7*P7
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo	20	Sem Limite	PT8 = Q8*P8
*Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo	10	Sem Limite	PT9 = Q9*P9
	Artigo indexado com fator de impacto(JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo	5	Sem Limite	PT10 = Q10*P10
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo	2	Sem Limite	PT11 = Q11*P11
	Artigo sem fator de impacto	Artigo	1	Sem Limite	PT12 = Q12*P12
	Patente internacional concedida	Patente	100	Sem Limite	PT13 = Q13*P13

	Pedido de patente internacional	Patente			Sem Limite	PT14 = Q14*P14
	Patente nacional concedida	Patente			Sem Limite	PT15 = Q15*P15
	Pedido de patente nacional	Patente			Sem Limite	PT16 = Q16*P16
Pontuação Final						∑PTi

^{*} Apenas a produção intelectual é cumulativo.

ANEXO II

CALENDÁRIO TURMA 2024

Data / Período	Evento
23/12/2024	Divulgação do edital
26/12/2024 a 06/01/2025	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
07/01/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
08/01/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
09/01/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
12/01/2025	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
13/01/2025	Prazo para interposição de recursos do resultado do Processo Seletivo
14/01/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e do resultado final
15/01/2025	Assinatura do termo de compromisso/outorga da bolsa

^{**} Limite refere-se ao valor máximo será computado na coluna Quantidade (Qi).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ı	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: №:	Zona:	Seção:	ção: Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO		

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO INÍCIO/TÉRMINO		



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ALEXANDRE SARAIVA LEAO**, **PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 23/12/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5148252** e o código CRC **C40049C9**.

Referência: Processo nº 23096.092653/2024-76 SEI nº 5148252